



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 101/2013 E 116/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 13 (treze) do mês de setembro do ano de 2013, às 9:00 horas, na Vara Única da Comarca de São Luis do Curu, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, respondendo por esta Comarca, Dr. Francisco Marcello Alves Nobre, a Diretora de Secretaria Herbênia de Barros Sá, e demais servidores lotados na unidade, teve inicio a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 80 feitos, o que corresponde a 06,63% do acervo em tramitação (1.206 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de agosto de 2013.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria têm andamento célere, merecendo destaque o trabalho exercido pela então juíza titular da unidade, Dra. Ana Cláudia Gomes de Melo, dando continuidade o atual magistrado que responde pela Comarca, Dr. Francisco Marcello Alves Nobre.

METAS CNJ: Constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 11 (onze) processos submetidos à primeira Meta e 13 (treze) à segunda.

Quanto às cartas precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 22 (vinte e duas) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: corregedoria@tice.jus.br

realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

ESTATUTO DO IDOSO: As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 22 (vinte e dois) encarcerados, não se detectou irregularidade.

TRIBUNAL DO JÚRI: A vara única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo ocorrido 8 (oito) sessões no mês de maio/2013.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo procedimentos onde os menores sofreram a medida de internação.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

AÇÕES CÍVEIS: A unidade, em razão de sua competência, possui 804 (oitocentos e quatro) feitos cíveis.

PROJETO PAI PRESENTE: Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se a existência de aproximadamente 146 (cento e quarenta e seis) notificações às mães para o cumprimento do projeto.

DEMAIS MATERIAS: O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não mais encontra-se em atividade. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário, havendo um advogado contratado pelo Município para fazer o trabalho da Defensoria. A Vara tem como representante do Ministério Público o Dr. Sérgio Henrique de Almeida Leitão. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz em respondência está cadastrado nos sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud (META 8 de 2009). O juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**86) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O atendimento ao público ocorre no período das 08 às 18 horas. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 foi cumprida; g) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEC); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos; iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

BOAS PRÁTICAS: 1) Utilização de etiqueta apostila na capa do processo de execução da pena informando o regime atual de cumprimento da pena, a data da progressão de regime, do livramento condicional e do término da pena; 2) Portaria nº 06/2003 que otimiza a tramitação processual através da entrega periódica de processos com vista ao Ministério Público ao setor administrativo do *Parquet*.

LIVROS: foram analisados os seguintes livros: i) livro 01 rol dos culpados; ii) livro de registro geral dos processos administrativos nº 01; iii) livro 01 protocolo e correspondências de ações – cível e crime – devolução de precatórias; iv) livro nº 01 inquérito policial; v) livro de relação dos objetos apreendidos; vi) livro de tombo geral nº 04; vii); livro 01 termo de responsabilidade e guarda de menor, tutela e curatela; viii) livro de termo de comparecimento de réu; ix) livro nº 06 protocolo; x) livro de carga e devolução de autos.
RECOMENDAÇÃO: manter os livros sempre em bom estado de conservação.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM: Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que a Comarca encontra-se em boas instalações. Há rampa para o acesso de pessoas com necessidades especiais, havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (8 PC's e 3 impressoras). Há segurança no fórum, por parte da Polícia Militar. O prédio conta, também, com câmeras de circuito interno de tv.

SERVIDOR: A unidade conta com 4 (quatro) servidores do quadro do TJCE, sendo 2 (dois) Auxiliares Judiciários e 2 (dois) oficiais de justiça, além de 8 (oito) servidores requisitados da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu. Há um analista judiciário que se encontra de licença não remunerada.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. Não foi instalado o núcleo de conciliação.

CONSELHO DA COMUNIDADE: Não foi instalado.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Não consta.

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: corregedoria@tice.jus.br

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: A Comarca possui uma cadeia pública, localizada na Av. Pedro Cipriano, s/n, bairro Centro, São Luis do Curu, inaugurada em julho de 2010. Constatou-se a existência de 4 (quatro) celas coletivas, em condições regulares de uso. Cada cela possui uma capacidade para 5 (cinco) presos. A unidade prisional possui área grande para banho de sol dos detentos.. Não registrou-se a ocorrência de fugas recentes. A segurança do prédio é feita por 3 (três) policiais militares. Conta ainda com uma viatura da Polícia. A alimentação é fornecida pela SEJUS. O horário de visitas é feito aos sábados, no horário de 9 às 11 horas.

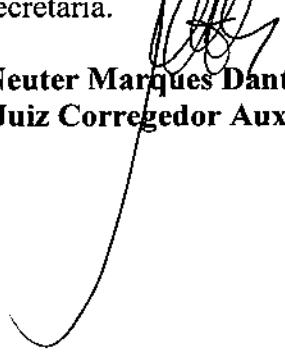
A cadeia abriga 22 (vinte e dois) presos no regime fechado e 13 (treze) no regime sem-aberto provisórios, contando o ergástulo com 3 (três) celas e uma capacidade para abrigar apenas 24 (vinte e quatro) detentos.

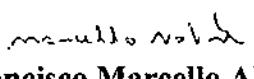
RESIDÊNCIA OFICIAL: Há na Comarca de São Luis do Curu 01 (uma) casa oficial, localizada na Rua Miquelino, s/nº, Centro, São Luis do Curu, que se encontra desocupada e em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; 2) Instalação do Conselho da Comunidade; 3) Recrutamento de agentes da Infância e da Juventude; 4) instalação da Central de Conciliação.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16h., do dia 13 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz respondente e pela Diretora de Secretaria.


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Francisco Marcello Alves Nobre
Juiz Substituto Titular


Herbenia de Barros Sá
Diretora de Secretaria